



DECRETO Nº 3513 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3421 de 30 de Dezembro de 2003 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 162.319,84 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.01.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00

02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.39.03.17.512.0020.2.032	Outros Serv. Terc. Energia Elet. Esgoto	6.611,94
3.3.90.39.04.17.512.0020.2.031	Outros Serv. Terc. E. Elétrica Água	115.707,90
	Total	162.319,84

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor em R\$</u>
3.3.90.36.01.04.122.0002.2.004	Outros Serviços Terc. Pessoa Física	40.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE****SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL****02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
4.4.90.51.02.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações	122.319,84
	Total	162.319,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de dezembro de 2004.



Prof. ÁLVARO ALVES CORRÊA
Prefeito Municipal